



DECRETO Nº 046/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Goianorte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.443, de 31 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabelece o calendário de feriados nacionais e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na continuidade e na organização dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), para os servidores públicos municipais de Goianorte.

Art. 2º A antecipação do ponto facultativo tem por finalidade atender à conveniência e ao interesse da continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala definida pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b98ab-231020251417522145**